



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Cras,
através do documento de número: 011/2024, recebido no dia: 29 / 02 /2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: sonorização para evento alusivo ao "dia da mulher"

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Verner Mallmann
inscrita no CNPJ nº 31.998.858/0001-10

Forma da pesquisa (art. 23): IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): menor preço
orçado pela secretaria

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 2.000,00

Dotação orçamentária (art.72, IV): 64999

Modalidade: Dispensa de Licitação nº _____/2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 20

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art.70,I);

() Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: _____, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da
dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

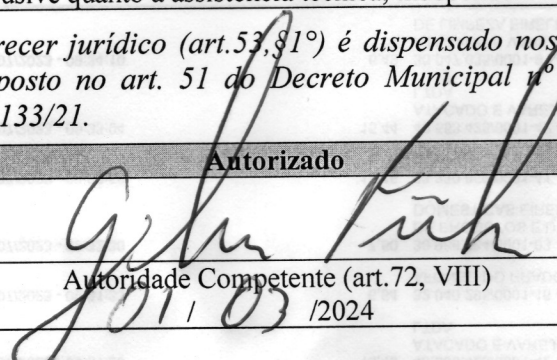
(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

(X) Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

() Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

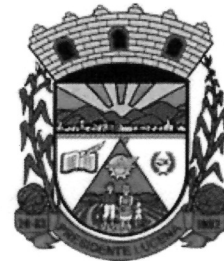
Parecer jurídico (art.53,§1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art.72, VIII) <u>30/01/2024</u>	Joana Eloise Weber <u>29 / 02</u> /2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitação Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



Prefeitura Municipal de Presidente Lucena
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Centro de Referência da Assistência Social



Presidente Lucena RS, 28 de fevereiro de 2024

Memorando CRAS 011/2024

Senhor Lucas Dhein
Setor de Compras e Licitações

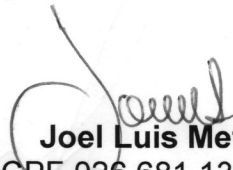
ASSUNTO: Contratação de equipe de sonorização

Solicito a contratação de equipe de sonorização para o evento alusivo ao dia da mulher. Que ocorrerá no dia 22 de março de 2024 na Comunidade Evangélica, com início as 21 horas. O evento será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e o CRAS, e tem como objetivo proporcionar uma festa especial para as mulheres em comemoração ao seu dia.

Descrição do serviço: Serviço de sonorização, iluminação e Dj.

Detalhes: 2 caixas altas para sonorização, 4 graves, kit de amplificadores, mesa de som, microfone sem fio, estrutura de 4mx6m em formato de X na pista, 10 globos espelhados, Moving para iluminação da pista, 20 canhões de led, mesa de iluminação, máquina de fumaça, serviço de dj com repertório variado, serviço de montagem, desmontagem e acompanhamento técnico durante o evento

OBS.: Item nº 20 do PLANO DE CONTRATAÇÃO PARA O ANO DE 2024 – CRAS. Orçamentos em anexo


Joel Luis Metz
CPF 026.681.130-24

Diretor de Departamento da Assistência Social